



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**  
*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

## **RESOLUÇÃO Nº 005 de 21 de Fevereiro de 2024.**

*Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2023 dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de 2024.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2024, registrada sob a Ata nº 262:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e três dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e quatro, conforme detalhado em Ata supracitada;

**Art. 2º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

**Leda Maria Goulart de Oliveira**  
Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024